



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



LEI Nº 223/2018.

**“Autoriza a realização de Teste Seletivo público para cargos de natureza temporária prevista na Lei Municipal nº 14/97”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal, apreciou, votou e aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;

Considerando a obrigação de satisfazer as determinações contidas no **Processo TC/015750/2017**, em que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, estabeleceu na Decisão Plenária nº 024/2017, e foi realizada na Prefeitura **inspeção** com a finalidade de apurar a regularidade de realização de teste seletivo público para a contratação de pessoas por tempo determinado na administração edita-se a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar teste seletivo público curricular para provimento à medida da necessidade administrativa e financeira, para contratação de pessoas para a prestação de serviços por tempo determinado, conforme autoriza o art.1º e seus incisos da Lei Municipal nº 14/1997 de 28/01/1997, publicada no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, de 30/01/1997, abaixo relacionados:

**Para a área da saúde pública.**

- Motorista Categoria “D”, 02 vagas, com carga horária de 40 hs, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e salário de R\$ 1.405,50, conforme Edital, para servir em duas ambulâncias novas, mantidas com recursos de Programas Especiais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
- Médico Plantonista, 01 vaga, para dar plantão na Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 20 hs, com salário de R\$ 3.000,00, mais insalubridade, com pagamento oriundos de Programas Especiais, com subordinação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Odontólogo(Cirurgião Dentista), 01 vaga, destinada a substituições de efetivos, com carga horária de 40 hs, com salário de R\$ 3.233,09, mais insalubridade quando em licenças e seus impedimentos, com subordinação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Assistente Social, 01 vaga, com carga horária de 30 hs, com salário de R\$ 1.756,50 com lotação na Secretaria de saúde, nos programas temporários do NASF.
- Fisioterapeuta, 01 vaga, com carga horária de 30 hs, com salário de R\$ 2.000,00 com lotação na Secretaria de saúde, nos programas temporários do NASF.
- Fonoaudiólogo, 01 vaga, com carga horária de 30 hs, com salário de R\$ 1.300,00 com lotação na Secretaria de saúde, nos programas temporários do NASF.
- Farmacêutico, 01 vaga, com carga horária de 20 hs, com salário de R\$ 2.000,00 com lotação na Secretaria de saúde, nos programas temporários do Qualifar-SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



**Para a área da Educação.**

- Professor do Ensino Fundamental I e II, sendo: 01 vaga para Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia; 01 vaga para professor com Licenciatura Plena para Matemática e 01 vaga para Professor com Licenciatura Plena Letras Inglês, com carga horária de 20 horas, com lotação nas Unidades Escolares do município, com salário previsto no Piso Nacional do Magistério Público com subordinação na Secretaria de Educação.

**Para a Secretaria de Cultura.**

- Instrutor: 01 vaga para instrutor de música e 01 vaga para instrutor de dança, com carga horária de 40 horas e salário mínimo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

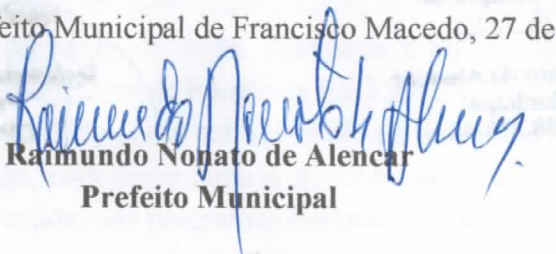
Art. 2º - O Teste Seletivo por tempo determinado, a ser aplicado, terá duração de um(1) ano, podendo ser prorrogado por mais igual período, ou **enquanto durar a existência dos repasses dos Programas Especiais (Programas de Atenção Integral à Família – PAIF; Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Bolsa Família; Programa Qualificar-SUS, Programas do NASF e Programas vinculados ao CRAS).**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, estão previstas nas dotações da Lei Orçamentária e nos repasses oriundos dos Programas Especiais.

Art. 4º- As contratações de pessoal por tempo determinado, estão previstos no art.1º e seus incisos da Lei Municipal nº 14/1997 de 28/01/1997, publicada no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, de 30/01/1997.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, 27 de agosto de 2018.

  
**Raimundo Nonato de Alencar**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI  
Avenida Mada de Carvalho Alencar, 38, Centro  
CEP: 64.883-000  
CNPJ: 07.612.677/0001-17  
E-mail: prefeitura@francisco-macedo.pi.gov.br  
Telefones: (85) 3438-0080



Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Francisco Macedo, PI, em 24/08/18

  
Secretaria Administrativa

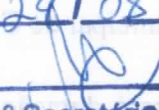
### ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Fco. Macedo, PI em 24/08/2018

  
Secretário da Câmara

### EXPEDIENTE

Lido em 24/08/18

  
1º Secretário

### Aprovada

Discursão em 24/08/2018

  
Secretário

### APROVADO EM PLENÁRIO

Em Rimeira Discursão

Por unanimidade

Sala das sessões em 24/08/18

  
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data. Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Em 27/08/2018

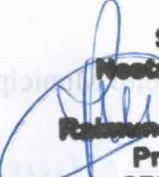
  
Raimundo Nonato de Alencar

Prefeito Municipal

CPF: 178.968.275-49

SANSIONADA

Nesta data 27/08/2018

  
Raimundo Nonato de Alencar

Prefeito Municipal

CPF: 178.968.275-49